



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 036/2017
Processo nº 2085/2017

**Inclusão de veículo Renault Master na
apólice de seguro da frota municipal nº
01.31/52836, com vigência até 16 de
setembro de 2018**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	128-2017
Data:	05-10-2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inclusão do Veículo Master BBP 4745 na frota de seguros.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O aditivo se faz necessário visto que este veículos realizará muitas viagens diariamente, motivo pelo qual, está sujeita a acidentes e por esse motivo o seguro se torna fundamental para a manutenção da frota e dessa forma é a garantia de segurança e respaldo para os servidores e munícipes que utilizam os mesmos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2030-3390396902

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Não se aplica	Não se aplica	Imediato após a emissão da requisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denis Carvalho

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Ângela T. B. M. Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto 033/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 20.051/2015

Data 06/10/2015

Responsável: Dis

Data da Proposta: 29/09/2017	Validade da Proposta: 30 Dias	Início Vigência: 29/09/2017	Término Vigência: 17/09/2018	Renovação:
DADOS DO SEGURADO				
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		Pessoa: J	CNPJ/CPF: 76002666000140	
Sexo: X	Data Identidade:	Órgão Expedidor:	data:	Est. Civil:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373, 0 RUA AMAZONAS, 373			CEP: 83860000	
Bairro: CENTRO	Município: PIEN		UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Sucursal: 001	Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Susep:
FORMA DE PGTO DO PRÊMIO E RECIBO ANTECIPADO				
Forma pgto: Bancária	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 1.964,14	Demais parcelas:	
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 1.964,14	Enc.Financeiros R\$: R\$ 0,00	Custo de Emissão:	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 1.964,14
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
# A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. # O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. # O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.				
RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:	
Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares inseridas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:		

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



04/10/2017

Proposta de Licitação nº 001/2017 - Seguro de Autocarro

DADOS DO VEÍCULO

Nº Item: 44	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER		
Placa:	Chassi: 93YMAFEXNJJ735894	Ano Fab: 2017	Ano Mod: 2018	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA - IMPORTADOS	Combustível: DIESEL	Ocupantes: 15	Zero KM:	
Produto:				

COBERTURAS

Nome Cobertura	Valor Franquia	Valor IS	Prêmio
CASCO	9.753,75	Valor de Mercado	1.746,96
GUINCHO	0,00	0,00	0,00
LANTERNAS	150,00	0,00	0,00
FARÓIS	150,00	0,00	0,00
MORTE	0,00	10.000,00	0,39
INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,00	10.000,00	0,90
DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	0,00	10.000,00	0,58
DANOS MATERIAIS	0,00	100.000,00	71,77
DANOS CORPORAIS	0,00	100.000,00	71,77
DANOS MORAIS	0,00	10.000,00	71,77
VIDROS LATERAIS	500,00	0,00	0,00
VIDROS (DIANTEIRO / TRASEIRO)	0,00	0,00	0,00
LÍQUIDO	-	-	1.964,14
IOF	-	-	0,00
TOTAL	-	-	1.964,14

CLÁUSULAS DO ITEM

NENHUMA CLÁUSULA

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

– PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016
REFERENTE AO PREGÃO Nº 051/2016

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GENTE SEGURADORA S/A**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888, representada neste ato pelo **SR. MARCELO WAIS**, portador do RG nº 700.903.616-6 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 042/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de contratação fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 horas do dia 17/09/2017.

Cláusula Segunda: Passam a fazer parte da Apólice de Seguros nº 01.31/47651 os veículos GOL BBG 1629, GOL BBG 1438 E JUMPER BAV 5614.

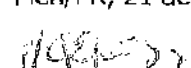
Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, bem como da inclusão dos três veículos descritos na cláusula anterior, o contrato fica acrescido em mais R\$ 24.597,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de agosto de 2017.

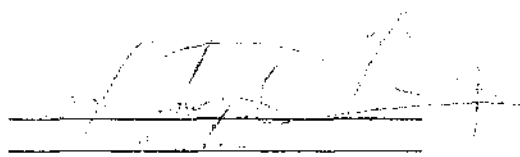

LIVINO TURECK - Prefeito de Piên/PR
 CONTRATANTE

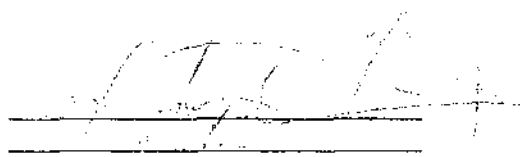

GENTE SEGURADORA S/A
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

Assinatura: 

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 042 /2016

REFERENTE AO PREGÃO Nº 051/2016

CONTRATO DE SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO DRANKA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888, representada neste ato pelo **Sr. Marcelo Wais**, portador do RG nº 700.903.616-6 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de seguro, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na contratação de seguro para os veículos das Secretarias Municipais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações abaixo, e constantes do anexo I.

§ 1º - Os riscos cobertos compreenderão, além daqueles constantes na apólice, os seguintes:

- a) colisão, abalroamento ou capotamento;
- b) queda em precipício ou de pontes, e queda de materiais sobre o veículo;
- c) incêndio, explosão, raio e suas consequências;
- d) roubo ou furto total, e tentativa de roubo ou furto;
- e) acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- f) atos danosos praticados, de forma isolada e eventual, por terceiros;
- g) submersão total ou parcial em água doce proveniente de inundações ou enchentes, inclusive de veículo guardado em subsolo;
- h) granizo, furacão e terremoto.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Segunda: DO RECEBIMENTO DO OBJETO - Executado o contrato, o seu objeto será recebido pelo Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato designado pela Prefeitura Municipal de Piên, após a verificação do termo de vistoria e da apólice de seguro, e consequente aceitação, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório.

Cláusula Terceira: DA RESPONSABILIDADE CIVIL - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Cláusula Quarta: DA PERDA TOTAL - Ocorrendo a perda total de quaisquer dos veículos relacionados na cláusula primeira, reserva-se o direito ao Contratante de optar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, pelo recebimento de outro veículo equivalente conforme o Termo de Vistoria realizado por ocasião da emissão da apólice do veículo sinistrado, ou por indenização a ser paga.

§ 1º - No caso de optar o Contratante pela substituição, o veículo equivalente deverá ser entregue pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º No caso de optar o Contratante por indenização a ser paga pela Contratada, a obrigação de pagar deverá ser satisfeita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contáveis a partir da juntada dos documentos solicitados pela Contratada, nos termos da lei.

Cláusula Quinta: DO ROUBO OU FURTO TOTAL - Na ocorrência de roubo, ou furto total, de quaisquer dos veículos mencionados na cláusula primeira, a Contratada deverá entregar outro veículo equivalente conforme o termo de vistoria realizado por ocasião da emissão da apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: DOS DANOS PROVOCADOS POR TERCEIRO - Na ocorrência de danos a quaisquer dos veículos mencionados na cláusula primeira, a Contratada deverá pagar a indenização devida ao Contratante.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.875,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

DO PRAZO DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E DO SEGURO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Cláusula Nona: A Contratada deverá fornecer apólice referente a todos os veículos componentes da frota oficial do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste contrato.

§ 1º - A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de **17/09/2016**.

§ 2º - Ocorrendo substituições, inclusões ou exclusões, a Contratada deverá emitir endosso a apólice, dentro do mesmo prazo, atualizando os dados disponíveis.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos nº: 02.001.04.122.0002.2003-3390396903; 03.001.04.122.0003.2004-3390396903; 04.001.04.121.0004.2007-3390396903; 05.001.15.452.0005.2009-3390396903; 07.002.20.606.0011.2013-3390396903; 08.001.12.361.0012.2014-3390396901; 09.002.27.812.0015.2024-3390396903; 10.001.08.244.0016.2026-3390696903; 11.001.10.301.0018.2031-3390396902.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria competente.

Parágrafo Único: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade e encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito Municipal para instauração do competente processo administrativo.

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS (Art. 86 a 88, Lei 8.66/93)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010
000247

Cláusula Décima Segunda: Nos termos dos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II) MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V \cdot F \cdot N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela da entrega em atraso

N=período de atraso em dias corridos

F=fator percentual correspondente a 1% por dia de atraso, limitado a 10%

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Requisição de Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, projetos, prazos, garantia, entre outros;

b.4) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

b.7) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto;

III) SUSPENSÃO

Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

IV) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO PREGÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão nº 051/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 58 e 67, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Constituem obrigações da Contratante:

I – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Divisão de Compras do Contratante ou servidor por ela designado, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes da cláusula dez.

II - Efetuar a juntada aos autos do processo de todas as ocorrências verificadas durante a sua vigência.

III – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidas na cláusula quatorze.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Oitava: **DA VISTORIA** - As vistorias de todos os veículos serão efetuadas nos locais onde eles se encontrarem, cabendo à Contratada entregar uma cópia do Termo de Vistoria para a Contratante.

Cláusula Décima Nona: **DO BÔNUS** - Para cada veículo segurado corresponderá um bônus individual, no caso de renovações. A ocorrência de sinistro em quaisquer dos veículos, não interferirá na concessão de bônus individualizado dos demais veículos segurados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013
000250

Parágrafo Único - A Contratada deverá informar ao Contratante, por escrito, o percentual do bônus de cada veículo, com 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência da apólice.

Cláusula Vigésima: São obrigações da Contratada:

I – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, *ex vi* do *caput* do art. 71 da Lei nº 8.666/93, além de todos os encargos sociais, impostos, taxas e outros pertinentes à realização dos serviços e as bonificações devidas.

II - Indicar a(s) empresa(s) que prestará (ão) serviços aos veículos sinistrados, reservando ao Contratante o direito de optar pelos serviços prestados pela rede autorizada para cada marca dos veículos.

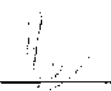
III - Efetuar o pagamento das indenizações devidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação necessária.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

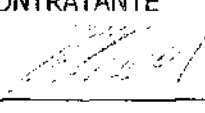
Cláusula Vigésima Primeira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de Setembro de 2016.



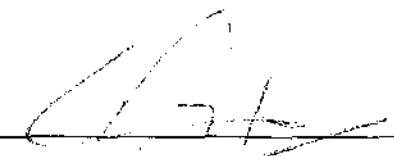
GILBERTO DRANKA - PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN
CONTRATANTE



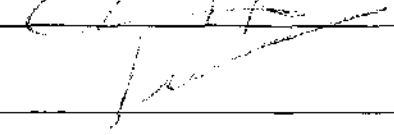
GENTE SEGURADORA S/A.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Nome: JOSÉ LUIZ DE BARROS

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Inclusão de veículo Renault Master 15 L 2.3 diesel, branco 2017/2018, na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836, com vigência até 16 de setembro de 2018.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.964,14 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0018.2030-339039199				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

06/10/2017

Sideney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

06/10/2017

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

06/10/2017


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde Inclusão de veículo Renault Master 15 L 2.3 diesel, branco 2017/2018 na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836, com vigência até 16 de setembro de 2018.

Considerando que a referida inclusão é feita na apólice já existente, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

06/10/2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trujanovski	10.376.658-3 PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoyski	10.339.824-0 PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9.033.270.269 SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4 PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINI	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4 PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOYSKI	10.339.824-0 PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2085/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para inclusão do veículo Renault Master, Placa BBP-4745, na Apólice nº 01.31/52836, com vigência até 16/09/2018.**

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, informando a necessidade de efetuar a inclusão do veículo Renault Master, Placa BBP-4745 na apólice de seguros da frota geral em vigor.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a inclusão dos veículos nesta apólice somente pode ser efetuada através da mesma seguradora que forneceu o seguro dos demais veículos da frota, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

O objetivo da solicitação da Secretaria é a inclusão de veículo oficial **na Apólice nº 01.31/52836, com vigência até 16/09/2018.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

Tendo em vista que a **Apólice nº 01.31/52836** só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Assessoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 06 de outubro de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN⁰¹⁹ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

PROCESSO Nº 2085/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Inclusão de veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Renault Master 15 L 2.3 diesel, branco 2017/2018	BBP - 4745	93YMAFEXNJJ735894	DIESEL	Saúde	R\$ 1.964,14

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 1.964,14 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2030-339039199

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piên/PR, 06 de outubro de 2017.


LIVINO TURECK

Prefeito

Paludo

icipações S/A[illegible]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIÁRIO OFICIAL

ATAS – BALANÇOS – CONVOCAÇÕES – AVISOS – DIVERSOS

ANO XLIII

PORTO ALEGRE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2016

Nº 096

www.corag.rs.gov.br

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 06.162.005/0001-02 NIRE nº 43300029314

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016.
DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de março de 2016, às 10 horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da GENTE SEGURADORA S.A., com o objetivo de aprovar o balanço de 2015 e eleger o Conselho Fiscal. A Assembleia foi convocada por meio de edital publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2016, e realizada no auditório da GENTE SEGURADORA S.A., localizada na Rua da Indústria, nº 100, no bairro de São José, em Porto Alegre, RS. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, e acompanhada pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, e pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente. A Assembleia foi aberta às 10 horas, com a leitura do edital de convocação. O Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, fez um breve relato sobre a atuação da GENTE SEGURADORA S.A. em 2015. Em seguida, foi lido o balanço de 2015, aprovado por unanimidade. Em seguida, foi eleito o Conselho Fiscal, composto pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, e pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente. A Assembleia encorreu às 11 horas.

SABEMI PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 06.162.005/0001-02 NIRE nº 43300029314

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016.
DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de março de 2016, às 10 horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da SABEMI PARTICIPAÇÕES S/A, com o objetivo de aprovar o balanço de 2015 e eleger o Conselho Fiscal. A Assembleia foi convocada por meio de edital publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2016, e realizada no auditório da SABEMI PARTICIPAÇÕES S/A, localizada na Rua da Indústria, nº 100, no bairro de São José, em Porto Alegre, RS. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, e acompanhada pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente. A Assembleia foi aberta às 10 horas, com a leitura do edital de convocação. O Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, fez um breve relato sobre a atuação da SABEMI PARTICIPAÇÕES S/A. em 2015. Em seguida, foi lido o balanço de 2015, aprovado por unanimidade. Em seguida, foi eleito o Conselho Fiscal, composto pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, e pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente. A Assembleia encorreu às 11 horas.

FRAS-LE S.A.

CNPJ nº 06.162.005/0001-02 NIRE nº 43300029314

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016.
DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de março de 2016, às 10 horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da FRAS-LE S.A., com o objetivo de aprovar o balanço de 2015 e eleger o Conselho Fiscal. A Assembleia foi convocada por meio de edital publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2016, e realizada no auditório da FRAS-LE S.A., localizada na Rua da Indústria, nº 100, no bairro de São José, em Porto Alegre, RS. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, e acompanhada pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente. A Assembleia foi aberta às 10 horas, com a leitura do edital de convocação. O Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, fez um breve relato sobre a atuação da FRAS-LE S.A. em 2015. Em seguida, foi lido o balanço de 2015, aprovado por unanimidade. Em seguida, foi eleito o Conselho Fiscal, composto pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, e pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente. A Assembleia encorreu às 11 horas.

SANGALLI, BUSA S.A. INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA.

CNPJ nº 06.162.005/0001-02 NIRE nº 43300029314

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016.
DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de março de 2016, às 10 horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da SANGALLI, BUSA S.A. INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA, com o objetivo de aprovar o balanço de 2015 e eleger o Conselho Fiscal. A Assembleia foi convocada por meio de edital publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2016, e realizada no auditório da SANGALLI, BUSA S.A. INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA, localizada na Rua da Indústria, nº 100, no bairro de São José, em Porto Alegre, RS. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, e acompanhada pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente. A Assembleia foi aberta às 10 horas, com a leitura do edital de convocação. O Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, fez um breve relato sobre a atuação da SANGALLI, BUSA S.A. INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA. em 2015. Em seguida, foi lido o balanço de 2015, aprovado por unanimidade. Em seguida, foi eleito o Conselho Fiscal, composto pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente, e pelo Sr. Marcelo Masiero, Diretor Presidente. A Assembleia encorreu às 11 horas.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2017 às 10:58:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092304190020276047

Informação obtida em 06/10/2017, às 07:45:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CERTIDÃO DO TRABALHADOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 138175881/2017

Expedição: 06/10/2017, às 07:45:19

Validade: 03/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:06:41 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **3358.E898.C957.F0D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº 0011271388

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

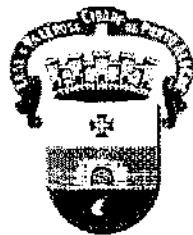
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020681615

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **04/01/2018**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de setembro de 2017.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 06/10/2017 às 07:51:37, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **B9FF07CAD746**



DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2017

A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ nº 00.180.805/0001-02, com sede em Brásilia/DF, situada na Rua Maranhão, nº 450, Centro, CEP: 70.200-000, cidade de PORTO ALEGRE/RS, estado de RS, O RACIÓNI, DECLARA, para fins de habilitação, que o Proposante do procedimento licitatório nº 036/2017, em epígrafe, atende aos requisitos exigidos.

- Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer situação, perigoso ou inocente, e não qualquer trabalho, em mais de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, observância à Lei Federal nº 9.874, de 27.11.1999, que altera a Lei nº 6.009/00;
- Não é um dos sócios e servidor(a) ou dirigente da Prefeitura do Município de Piên;
- Não está respondendo temporariamente ou participando em licitação ou em qualquer outra atividade, por prazo superior a 12 (dois) anos;
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer de suas esferas;
- Atualmente não existem ações movidas contra sua habilitação na presente licitação, de natureza obrigatória de direito administrativo, posteriores.

Porto Alegre, RS, em 05 de Janeiro de 2017.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 00.180.805/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 00.180.805/0001-02
Leonardo Masiero Duarte - Representante Legal
CPF 990.742.129-58
RG 3.744.806-9 - LSP/PR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Porto Alegre, RS, em 05 de Janeiro de 2017.
GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ nº 00.180.805/0001-02, com sede em Brásilia/DF, situada na Rua Maranhão, nº 450, Centro, CEP: 70.200-000, cidade de PORTO ALEGRE/RS, estado de RS, O RACIÓNI, DECLARA, para fins de habilitação, que o Proposante do procedimento licitatório nº 036/2017, em epígrafe, atende aos requisitos exigidos.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 3 0002593-4	CNPJ 90.180.605/0001.02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984	Data de Início de Atividade 08/04/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE, RS, 90.020-060			
Objeto Social "EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR."			
Capital Social: R\$ 12.386.501,00 (DOZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 12.386.501,00 (DOZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
<u>Nome/CPF</u>		<u>Término do Mandato</u>	<u>Cargo</u>
MARCELO WAIS 632.005.380-15		xx/xx/xxxx	DIRETOR
SÉRGIO SUSLIK WAIS 062.422.780-49		xx/xx/xxxx	DIRETOR - PRESIDENTE
TÂNIA WAIS 286.049.030-20		xx/xx/xxxx	DIRETORA
Último Arquivamento Data: 15/12/2016 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 43 9 0030958-5 CNPJ: 90.180.605/0006.09 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA CARLOS GOMES, 350, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE, RS, 90.480-000, BRASIL			
2 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) SHS, 21 - QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, 70.316-000, BRASIL			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179146661

PORTO ALEGRE - RS, 06 de Abril de 2017 às 15h 39min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2 / 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

3 - NIRE: xx x xxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RUA 9, 1166 - LOJA 5, SETOR OESTE, GOIÂNIA, GO, 74.110-100, BRASIL	
4 - NIRE: xx x xxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RUA DARCY GRIJÓ, 50 - LOJA 10, NÃO INFORMADO, VITÓRIA, ES, 29.060-500, BRASIL	
5 - NIRE: xx x xxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AV. DOM LUÍS, 300 - LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, 60.160-230, BRASIL	
6 - NIRE: xx x xxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RUA RUI BARBOSA, 715 - LOJA 5, GRAÇAS, RECIFE, PE, 50.000-000, BRASIL	
7 - NIRE: xx x xxxxxx-x	CNPJ: 90.180.605/0012.57
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AVENIDA BRASIL, 1678 - LOJA 04, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE, MG, 30.140-003, BRASIL	
8 - NIRE: xx x xxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427 - SALA 001, CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, 78.020-500, BRASIL	
9 - NIRE: xx x xxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AVENIDA DA PAZ, 1864 - LOJA 17, CENTRO, MACEIÓ, AL, 57.020-440, BRASIL	
10 - NIRE: xx x xxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RUA DOM AQUINO, 2350 - LOJA 11, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79.002-182, BRASIL	
11 - NIRE: xx x xxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RUA FÉLIX PACHECO, 2008, CENTRO, TERESINA, PI, 64.001-160, BRASIL	
12 - NIRE: xx x xxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RUA DOS POTIGUARES, 2385 - LOJA 04, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59.063-450, BRASIL	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179146661

PORTO ALEGRE - RS, 06 de Abril de 2017 às 15h 39min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 3 / 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

13 - NIRE: xx x xxxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AV. TANCREDO NEVES, 1485 - LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41.820-021, BRASIL	
14 - NIRE: xx x xxxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 484, CENTRO, BOA VISTA, RR, 69.301-410, BRASIL	
15 - NIRE: xx x xxxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AV. DR. THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, 706 - LOTE 83, S/N LOTE SIRIO, CHAPADA, MANAUS, AM, 69.050-055, BRASIL	
16 - NIRE: xx x xxxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AV. GENTIL BITTENCOURT, 2036 - SALA 02, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, 66.063-018, BRASIL	
17 - NIRE: xx x xxxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AV. SETE DE SETEMBRO, 2481 - SALA 01, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO, RO, 76.804-141, BRASIL	
18 - NIRE: xx x xxxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RUA ARACY VAZ CALLADO, 433 - LOJA 8 EDIFÍCIO ÍRIS BALNEÁRIO, NÃO INFORMADO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.070-750, BRASIL	
19 - NIRE: xx x xxxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.430-180, BRASIL	
20 - NIRE: xx x xxxxxxx-x	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RUA SETE DE SETEMBRO, 88 - LOJA P, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-002, BRASIL	
21 - NIRE: xx x xxxxxxx-x	CNPJ: 90.180.605/0004.47
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AV NOVE DE JULHO, 4312, JD PAULISTA, SÃO PAULO, SP, 01.000-000, BRASIL	

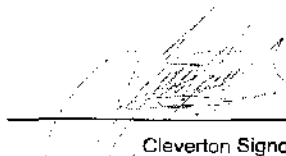
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, Informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179146661

PORTO ALEGRE - RS, 06 de Abril de 2017 às 15h 39min


Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	90180605000102
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 09/10/2017 08:44:28

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 90180605000102

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Nome:

Tipo documento: **CNPJ** Número documento: **90150505000102**

Período publicação : de _____ até _____

Data de início impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Abstract

UM ITEM ENCONTRADO!

19.01.04.122.0002.2.690 (1294) – CONTROLADORIA GERAL MATERIAL DE CONSUMO, -
 09.01.18.541.0012.2.150 (926) – SEMAM/MATERIAL DE CONSUMO, -
 09.01.18.541.0012.2.150 (929) – SEMAM/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, -
 15.01.27.812.0010.2.870 (1170) – SEMEL/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, -
 15.01.27.812.0010.2.870 (1167) – SEMEL/MATERIAL DE CONSUMO, -
 20.01.04.122.0002.2.100 (1327) – GABINETE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, -
 20.01.04.122.0002.2.100 (1323) – GABINETE /MATERIAL DE CONSUMO, -
 17.01.13.392.0002.2.880 (1216) – FUNDAÇÃO CULTURAL/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, -
 17.01.13.392.0002.2.880 (1212) – FUNDAÇÃO CULTURAL/MATERIAL DE CONSUMO, -
 11.01.04.129.0002.2.070 (1039) – FAZENDA PÚBLICA/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, -
 11.01.04.129.0002.2.070 (1035) – FAZENDA PÚBLICA/MATERIAL DE CONSUMO, -
 12.01.04.122.0002.2.030 (1054) – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, -
 12.01.04.122.0002.2.030 (1051) – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/MATERIAL DE CONSUMO, -
 13.02.15.452.0015.2.080 (1126) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS SEC. MUN. PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, -
 13.02.15.452.0015.2.080 (1121) – MATERIAL DE CONSUMO SEC. MUN. PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE resolve, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município, alterar a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais nº 114/2014, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir da vigência deste instrumento, pelo servidor municipal **FABIANO AUGUSTO**, Matrícula nº 9.280, Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, que receberá e fiscalizará os serviços, verificando a correta execução dos mesmos, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, sempre que não atenderem às especificações.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais nº 114/2014, firmado em 06 de outubro de 2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Contratante

Decreto nº 18.093/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR

Diretor de Compras

Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

Borracharia Bandeirantes EIRELI

ADEMIR BISPO DA SILVA

Titular

C.P.F. nº 020.071.869-00

Empresa Contratada

FABIANO AUGUSTO

Fiscal do Contrato

Diretor de Frotas e Combustíveis

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:266C31E0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

PROCESSO Nº 2085/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Inclusão de veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Renault Master 1517,3 diesel, branco 2018	BRP - 4745	93YMATLXNJ35804	DIESEL	Saúde	R\$ 1.964,14

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 1.964,14 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze reais).

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2030-339039199

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piçn/PR, 06 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:02FC2E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 9/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº 89/2017, referente a Tomada de Preço nº 9/2017, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA E MONTAGEM E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MSYS TECNOLOGIA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	IMPRESSÃO E MONTAGEM DE APROXIMADAMENTE 2.000 CARNÊS DE IMPOSTO SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETTRÔNICA A LASER PELO SISTEMA DE IMPRESSÃO ELETTRÔNICA A LASER	SERV	1,00	7.970,00	7.970,00
1	3	SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	SERV	12,00	1.270,00	15.240,00
1	4	SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	SERV	12,00	990,00	11.880,00
1	5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SERV	12,00	1.270,00	15.240,00
1	6	SISTEMA DE CONFIABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA E PATRIMÔNIO PÚBLICO	SERV	12,00	2.200,00	26.400,00
1	7	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS MUNICIPAIS	SERV	12,00	850,00	10.200,00
1	8	SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO USO DA INTERNET	SERV	12,00	70,00	840,00
1	9	SISTEMA DE CONTROLE LEGISLATIVO (CAMARA MUNICIPAL)	SERV	12,00	1.130,00	13.560,00
1	10	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETTRÔNICA	SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
1	11	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (PREFEITURA E CAMARA)	SERV	12,00	1.130,00	13.560,00
1	12	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	SERV	12,00	1.270,00	15.240,00
1	13	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (CAMARA MUNICIPAL)	SERV	12,00	980,00	11.760,00
1	14	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAIS	SERV	12,00	1.410,00	16.920,00
TOTAL						175.610,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/10/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AB0977AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
INFORMATIVO

Segue a relação do agendamento da Prova Prática dos Candidatos ao Cargo de Agente Administrativo da Educação.
O local para realização da prova é a Escola Municipal Sebastião Feltrin.
Rua Tapajós 540 – Vila Oliveira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

PROCESSO Nº 2085/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Inclusão de veículo Renault Master 15 L 2.3 diesel, branco 2017/2018 na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836, com vigência até 16 de setembro de 2018

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 1.964,14 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze reais). Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2030-339039199. Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota Piên/PR, 06 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

>> ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

>> CONCURSO PÚBLICO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2085/2017 (Inexigibilidade de Licitação nº 036/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2017, cujo objeto é a **para inclusão do veículo Renault Master, Placa BBP-4745, na Apólice nº 01.31/52836, com vigência até 16/09/2018**, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, uma vez que a contratação somente pode ser efetuada através da seguradora responsável pela respectiva apólice de seguro, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK , Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2017, referente ao processo administrativo nº 2085/2017, que tem por objeto a Inclusão de veículo Renault Master 15 L 2.3 diesel, branco 2017/2018 na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836, com vigência até 16 de setembro de 2018, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GENTE SEGURADORA S/A**. No Valor: R\$ 1.964,14 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze reais).

Piên/PR, 09 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****040**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9565/2017	Ordinário	09/10/2017	5610	33580

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	36/2017 de 06/10/2017

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CNPJ/CNPJ			
Fornecedor					
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02			
Endereço		Barro			
RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450		CENTRO HISTÓRICO			
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888			

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 20.491,82
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.2030 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Valor empenhado
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 1.964,14
3080 00495 Atenção Básica	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 18.527,68

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN			
INCLUSÃO DE VEÍCULO RENAULT MASTER 15			1,0000	1.964,1400	1.964,14
L 2.3 DIESEL, BRANCO 2017/2018					
NA APÓLICE DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/52936, COM VIGÊNCIA ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2018					
PLACA					
BBP - 4743					
CHASSI					
93YMAFEXNJ735894					
COMBUSTÍVEL					
DIESEL					
USO					
SAÚDE					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 130604889/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 57C0.7F71.B6BE.50DA

VALIDADE: 09/12/2017
VALIDADE: 17/10/2017

Sidney do Nascimento

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR